PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2025-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A COBERTURA DE SINISTRO NO VEÍCULO HYUNDAI PLACA SXF2I63, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, SENDO O CONSOANTE ESTIPULADO NA CONTRATAÇÃO FIRMADA COM A GENTE SEGURADORA S.A, APÓLICE CONTRATO 01.31.0153788.000000.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Franquia referente troca para-brisas Hyundai Placa SXF2I63	1	R$ 260,00	R$ 260,00
			Valor Total	**R$ 260,00**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica-se o pagamento da franquia para troca de para-brisa do veículo Hyundai Placa SXF2I63 devido ao mesmo estar apresentando avarias, comprometendo a visibilidade, a segurança dos ocupantes e o atendimento ás normas do Código de Trânsito Brasileiro. Considerando que o referido veículo é utilizado diariamente para o deslocamento de servidores, pacientes e transportes de materiais, faz-se necessária a troca imediata, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança e a preservação do patrimônio público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.066 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
11- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.1102.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **260,00 (duzentos e sessenta reais)**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor
Razão Social: Betim e Souza Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.
Endereço: Rua Ivo Albano Battisti, nº 416, Efacip, Município de Pinhalzinho.
CEP: 89.870-000
CNPJ:22.566.135/0001-51

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A vinculação ao contrato administrativo exclui a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e de justificar o preço, na medida em que os serviços segurados somente podem ser executados por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 17 de dezembro de 2025.

Janaine Raimondi
Gestora do Fundo de saúde